

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 203/GAB/2006

Teresina, 27 de setembro 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 022/2006/CDH/OAB/PI, expedido pelo Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da OAB/PI, acompanhado de cópia autenticada de Termo de Depoimento prestado pelo Sr. Francisco Wagner Alves em 24.07.06, perante a Comissão de Direitos Humanos da OAB/PI, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Boletim de Ocorrência nº 1.448/2006, datado de 23.07.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Termo de Compromisso lavrado pela Delegacia do 13º Distrito Policial, datado de 14.08.06, constante dos autos,

CONSIDERANDO o teor de cópia do Laudo de Exame de Lesão Corporal nº 2237/2006, realizado pelo Instituto de Medicina Legal, datado de 24.07.06, constante dos autos,

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **GEOVANI ARNALDO DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 045061-8, filho de João Ferreira do Nascimento e de Coleta Arnaldo do Nascimento, teria comprometido a função policial ao agredir fisicamente o Sr. Francisco Wagner Alves, fato ocorrido no dia 23.07.02, na rua Cristo Redentor, zona sul desta capital.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Evany Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Antônio Leite de Carvalho, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

P. P. 3538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 277/2006

Teresina, 26 de setembro de 2006.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no Art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores **JOSE UBIRACI NUNES DE MIRANDA**, Motorista, matrícula funcional nº 002.709-0 e **ISAÍAS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Arrecadador Tributário Estadual, matrícula funcional nº 044.568-1, por terem baixado de forma indevida Termos de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadorias em Trânsito, nos Postos Fiscais de Fronteira e Guadalupe, respectivamente, causando lesão aos cofres públicos, de acordo com a conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pelo Subsecretário da Fazenda, através da Portaria GSSF nº 028/2002, de 17 de julho de 2002.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-4, **ARTHUR WILLAME VERAS E SILVA**, Assessor Jurídico da PGE, matrícula funcional nº 001.893-7, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auxiliar de Fiscal de Tributos da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, matrícula funcional nº 002.558-5, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

P. P. 3540

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Ivan Representações
OBJETO: 1º Aditivo de prorrogação do Contrato nº 040/2005, referente à 01(uma) assinatura da revista Veja e 01(uma) assinatura da revista Isto É.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar de 25/06/06.
DATA ASSINATURA: 22/09/06.

P. P. 3540



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Este Convite tem por objeto abertura de procedimento de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificado no Edital de Licitação 08/2006.

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: Menor Preço por Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/10/2006 até às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/10/2006 às 09:30h.

LOCAL: Avenida Pedro Freitas, 1000 Vermelha – SEDE DO CRC PI

EDITAL COMPLETO: Através do site www.crcpi.com.br e na sede do CRC PI.

INFORMAÇÕES: Fone (86) 3221-7531 Comissão Permanente de Licitação do CRC/PI (de seg a sex - horário comercial)

Teresina (Pi), 29 de setembro de 2006.

Atenciosamente,

Constança Maria Melo Diniz
Presidenta da CPL do CRC/PI

P. P. 3532